



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1258 - Taboão, Estado do Tocantins, 07 de Fevereiro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Certifica-se de que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taboão - TO. Em 13/01/2025, às 11:00hs.

Jefferson de O. Santos
Assinatura

Prefeito Municipal de Taboão-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

CONSIDERANDO que o Município de Taboão/TO não dispõe de contador na estrutura administrativa;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 da lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, linha c do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a notória especialização do escritório empresa BRR SERVIÇOS ADM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 48.504.731/0001-09, considerando que a empresa presta serviços para outros municípios, como podemos notar pelos atestados de capacidade técnica da empresa e do profissional operacional.

CONSIDERANDO a urgência da contratação, tendo em vista ser indispensável para realização das atividades administrativas da prefeitura.

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de contabilidade do escritório BRR SERVIÇOS ADM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 48.504.731/0001-09, sediada na Rua Rio Ipixuna, 13, Qd 23, Lot. Dom Pedro I, Novo Repartimento-PA, CEP: 68473-000, doravante denominada **CONTRATADA Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Taboão/TO 13 de janeiro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
JASON MARINHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, que decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica administrativa em processos licitatórios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboão e suas secretarias, e o Extrato de Contrato Nº 0016/2025, referente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025, foram devidamente publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taboão-TO no dia 06 de janeiro de 2025, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos.

Contudo, com o objetivo de garantir ampla divulgação e reforçar a transparência da administração pública, procedemos, na presente data, à publicação complementar no Diário Oficial do Município.

Para fins de comprovação, esta certidão será anexada à última página do processo administrativo correspondente, juntamente com o extrato da publicação realizada.

Taboão-TO, 13 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO
Certifica-se de que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taboão - TO. Em 13/01/2025, às 11:00hs.
Jefferson de O. Santos
Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO-TO

CONTRATADA: BRR SERVIÇOS ADM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 48.504.731/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO E SUAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2025 A 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta e quatro Mil reais).

PUBLICAÇÃO
Certifica-se de que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taboão - TO. Em 13/01/2025, às 11:00hs.
Jefferson de O. Santos
Assinatura

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PUBLICAÇÃO
Certifica-se de que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taboão - TO. Em 06/01/2025, às 15:00hs.

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica"

Jefferson de O. Santos
Assinatura

Prefeito Municipal de Taboão-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 004/2025/INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO que o Município de Taboão/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 004/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 da lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, 'B', 'C' e 'E' do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a notória especialização do DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS na área pública municipal, além de possuir capacitação para regulamentação da contratação Direta-Dispensa de inexigibilidade de acordo as diretrizes da nova Lei de Licitações-Nº 14.133/2021, pelo (INSTITUTO SATURNINO BASTOS), Pós-Graduação em Latu Sensu: Em Direito Público, pelo (UNITOP), Curso de encerramento de Mandato e Transição de Governo, pelo (ICOGESP).



CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexistência de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Avenida Longuinho Vieira Junior, s/nº, Centro, Colméia-TO, CEP: 77.725-000. O pretenso contratado apresentou proposta de preços, acompanhada de seu currículo e títulos de capacitação e especialização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Taboão/TO 06 de janeiro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
JASON MARINHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Taboão/TO, 06 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, que decreta a inexistência de processo licitatório para a contratação de serviços de engenharia, e o Extrato de Contrato Nº 0014/2025, referente à modalidade de Inexistência de Licitação Nº 004/2025, foram devidamente publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taboão-TO no dia 06 de janeiro de 2025, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos.

Contudo, com o objetivo de garantir ampla divulgação e reforçar a transparência da administração pública, procedemos, na presente data, à publicação complementar no Diário Oficial do Município.

Para fins de comprovação, esta certidão será anexada à última página do processo administrativo correspondente, juntamente com o extrato da publicação realizada.

Taboão-TO, 06 de janeiro de 2025.

Jefferson de Oliveira Santos
JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Certifica-se de que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taboão - TO.
Em 06/01/2025, às 15:10hs.

Jefferson de Oliveira Santos
Assinatura

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

"Decreta a inexistência de processo licitatório para a contratação de serviços de engenharia especializados."

O Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 005/2025/INEXIGIBILIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, diante da ausência de profissionais do quadro permanente da administração pública com qualificação específica para a execução das demandas;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 005/2025;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos artigo 72 e 74, III, alínea 'a' e 'd' da Lei Federal nº 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexistência de processo licitatório para a contratação de serviços técnicos de natureza especializada, quando comprovada a notória especialização;

CONSIDERANDO a impossibilidade de competição efetiva para a prestação dos serviços, nos termos do artigo 72 e 74, III, alínea 'a' e 'd' da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **ATM PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 35.768.823/0001-46, na prestação de serviços técnicos de engenharia para o setor público municipal, conforme demonstrado pelos atestados de capacidade técnica apresentados e pelos serviços prestados a diversos municípios;

CONSIDERANDO a urgência na contratação dos serviços de engenharia, tendo em vista a necessidade de execução de atividades indispensáveis ao bom funcionamento da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexistência de licitação para a contratação dos serviços técnicos de engenharia a serem prestados pela empresa **ATM PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 35.768.823/0001-46, AVENIDA PAES DE CARVALHO N 3512 SALA 02, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CEP 68540-000, Nº TELEFONE: (94) 981284287, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Taboão/TO 06 de janeiro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifica-se de que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taboão - TO.
Em 06/01/2025, às 16:00hs.

Jefferson de Oliveira Santos
Assinatura

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, que decreta a inexistência de processo licitatório para a contratação de serviços de engenharia, e o Extrato de Contrato nº 0015/2025, referente à modalidade de Inexistência de Licitação nº 006/2025, foram devidamente publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taboão-TO no dia 06 de janeiro de 2025, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos.

Contudo, com o objetivo de garantir ampla divulgação e reforçar a transparência da administração pública, procedemos, na presente data, à publicação complementar no Diário Oficial do Município.

Para fins de comprovação, esta certidão será anexada à última página do processo administrativo correspondente, juntamente com o extrato da publicação realizada.

Taboão-TO, 06 de janeiro de 2025.

Jefferson de Oliveira Santos
JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Certifica-se de que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Taboão - TO.
Em 06/01/2025, às 10:10hs.

Jefferson de Oliveira Santos
Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO nº 015/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO

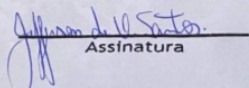
CONTRATADA: ATM PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº
35.768.823/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestação de serviços específicos de engenheiro civil, para atender as necessidades das secretarias, municipais para elaboração de projetos, arquitetônicos, estruturais e complementares, orçamentos, cronogramas, e responsabilidade técnicas através de ART e serviços correlatos a edificações e infraestrutura em geral, assessorar, monitoramento das obras do sismob, simcec

DATA DOS CONTRATO: 06/01/2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

PUBLICAÇÃO

Certifica-se de que foi publicado no mural
da Prefeitura Municipal de Tabocão - TO.
Em 06/01/2025, às 16:20 hs.


Assinatura



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOCÃO - TOCANTINS
TRABALHO E HUMILDADE